



DECRETO Nº 7.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 320.966,50 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 320.966,50 (TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 47 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 84 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 244 Fonte: 05 6.900,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 309 Fonte: 05 10.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 328 Fonte: 05 6.500,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 341 Fonte: 01 7.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 408 Fonte: 02 55.226,86

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 486 Fonte: 05 6.939,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 660 Fonte: 01 100.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 661 Fonte: 01 25.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 662 Fonte: 01 50.000,00

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 663 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 752 Fonte: 01 3.000,00

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 753 Fonte: 01 5.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

I. O valor parcial de R\$ 258.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OTOCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 51 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 76 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 156 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 241 Fonte: 05 6.900,00

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 306 Fonte: 05 10.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 324 Fonte: 05 6.500,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 342 Fonte: 01 7.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 637 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 687 Fonte: 01 15.000,00

02.14.00 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 689 Fonte: 01 20.000,00

02.14.00 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 694 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 738 Fonte: 01 8.000,00

II. O valor parcial de R\$ 6.939,64 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo de RECURSOS FEDERAIS, para ações do SUS – FAEC – Transplante de Órgãos, tecidos e Células, portaria nº 3992 de 28/12/2017, processo nº 2500.146265/2023-89. – Vínculo Detalhado 05.300.0159 – Fonte 592.

III. O valor parcial de R\$ 55.226,86 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO – em atendimento a distribuição gratuita de glicemia.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



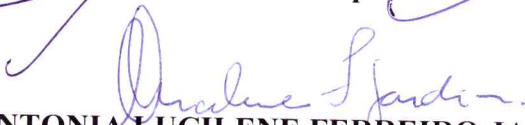
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

publicação.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de
dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo